



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional do Litoral Sul
Serviço de Apoio Administrativo
Rua Joaquim Vaz, nº 1.322 – Praia Comprida
88102-650 São José-SC

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COORDENAÇÃO REGIONAL
DO LITORAL SUL-FUNAI, E A EMPRESA LINK
CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO
SISTEMA INFORMATIZADO PARA
CONTROLE DE ABASTECIMENTO, DE
FROTA DE VEÍCULOS TERRESTRES,
FLUVIAIS, DE TRATORES AGRÍCOLAS E
MAQUINAS DA COORDENAÇÃO REGIONAL
DO LITORAL SUL-SC E SUAS
COORDENAÇÕES TÉCNICAS LOCAIS, E EM
TODO TERRITÓRIO NACIONAL, NA FORMA
ABAIXO:

A União, por intermédio da Coordenação Regional do Litoral Sul-FUNAI com sede na Rua Joaquim Vaz, 1322 – Bairro Comprida, na cidade de São José-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0072-10, neste ato representado(a) pelo Sr. Frederico Vieira Campos, nomeado pela Portaria nº 1.065/PRES, de 13 de agosto de 2018, publicada no *DOU* de 16 de agosto de 2018, inscrito no CPF nº 705.203.991-53, portador da Carteira de Identidade nº 1.809.186, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11e Inscrição Estadual sob o nº 229.017.126.114, sediada na Rua Rui Barbosa, 449 – Sala 03, bairro Centro, CEP 18290-000, em Buri-SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo de Oliveira Lima, portador da Carteira de Identidade nº 33.988.143, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 310.580.618-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 08128.000028/2018-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional do Litoral Sul
Serviço de Apoio Administrativo
Rua Joaquim Vaz, nº 1.322 – Praia Comprida

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para a contratação de pessoa jurídica especializada na implantação e operacionalização do sistema informatizado para o controle de abastecimento, de frota de veículos terrestres, fluviais, de tratores agrícolas e máquinas da Coordenação Regional do Litoral Sul-SC e de suas Coordenações Técnicas Locais Sede da Coordenação Regional do Litoral Sul -SC, situada na Rua Joaquim Vaz nº 1322 – Praia Comprida – São Jose/SC, bem como e nas mesmas condições para os endereços das Coordenações Técnicas Locais de Joinville – SC, situada na Estrada Dona Francisca – SC 301 Km 0 S/N Fundação XV de julho, Peraberaba – Joinville - SC, Coordenação Técnica Local de Jose Boiteux – SC situada á rua 1º de maio nº 49 – Centro – Jose Boiteux - SC, Coordenação Técnica Local de Coordenação Técnica Local de Palhoça situada a Rua Joaquim Vaz nº 1322 – Praia Comprida – São Jose/SC, Coordenação Técnica Local de Paranaguá – PR situada a Rua General Carneiro nº 376 – Centro Histórico – Paranaguá – PR, Coordenação Técnica Local de Porto Alegre – RS situada a Travessa Acelino de Carvalho nº 21 – 12º andar Centro – Porto Alegre – RS, Coordenação Técnica Local de Cruz Alta – RS, com sede a Rua Paul Herris nº 254 – Vila Brenner – Cruz Alta - RS

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO	TOTAL R\$
1	Gasolina Comum	18.100	Litro	4,19	75.846,50
2	Óleo Diesel Comum	5.100,00	Litro	3,95	20.145,00
3	Óleo Diesel S-10	5.110,00	Litro	3,95	20.184,00
4	Lubrificantes	128,00	Litro	23,50	3.008,00
5	Aditivo ARLA 32	160,00	Litro	5,10	816,00
TOTAL					119.999,50
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
06	Taxa de Administração pelo Se de Gerenciamento de Frota	12	%		0,0001



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional do Litoral Sul
Serviço de Apoio Administrativo
Rua Joaquim Vaz, nº 1.322 – Praia Comprida

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de .21/11/2018. e encerramento em .20/11/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

.Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato será promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ 9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 119.999,50 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais, cinquenta centavos). Incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional do Litoral Sul
Serviço de Apoio Administrativo
Rua Joaquim Vaz, nº 1.322 – Praia Comprida

Gestão/Unidade: 19208/194047

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 089637

Elemento de Despesa: 39030.01

PI: FI999050ADM

Nota de Empenho: 2018NE800322

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INPC.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Prestará garantia no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, sob a forma de uma das modalidades admitidas pelo art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, devendo ser renovada anualmente, atualizada e complementada nos termos do § 2º do mesmo artigo.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional do Litoral Sul
Serviço de Apoio Administrativo
Rua Joaquim Vaz, nº 1.322 – Praia Comprida

8 CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional do Litoral Sul
Serviço de Apoio Administrativo
Rua Joaquim Vaz, nº 1.322 – Praia Comprida

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Florianópolis- Justiça Federal.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional do Litoral Sul
Serviço de Apoio Administrativo
Rua Joaquim Vaz, nº 1.322 – Praia Comprida

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

.....São José-SC, 21 de novembro de 2018

Representante legal da CONTRATANTE

Francisco Vieira Campos
Coordenador Regional Sul
Pol. FUNAI/RS
13/11/2018

Representante legal da CONTRATADA

TAMIRES CRISTINA CANDIDO
RG: 42.436.202-8
CPF: 370.624.488-85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1574936258

NOME
TAMIREZ CRISTINA CANDIDO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
424362028 SSPSP

CPF
370.624.488-85

DATA NASCIMENTO
21/12/1994

FILIAÇÃO
MAURO CANDIDO

ELAINE CRISTINA DE PAI
VA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05805865052

VALIDADE
10/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/06/2013

OBSERVAÇÕES
A

Assinatura do Portador
Tamires Cristina Candido

LOCAL
SUMARE, SP

DATA EMISSÃO
11/01/2018

Assinatura do Emissor
Mauricio Rogério de Moraes Lima Diretor Geral do Detran-SP

36654305640
SPB84821392

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1574936258

02 OUT 2018

NICOLAS FRANCO DE GODOI BLUMER
- Escritório Autorizado -
VALDO SOMMER COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CURIAL INSC. Nº 1.57

EM BRANCO

C.B.G. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua Nura Mussi de Camargo Penteado, 42 F. 19.374-9 13333
José Maria de Almeida César Oficial Tabelião
Autentica a presente cópia reprográfica à qual confere
a original. Dou fé

25 SET 2018

LINK

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, com endereço na Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, município de Buri/SP, Telefone: (15) 3546.1261 e (19) 3114.2700 – e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, devidamente inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada por seu administrador o Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.988.143-4 SSP/SP e do CPF nº 310.580.618-01.

OUTORGADOS: **RODRIGO ALEXANDRE SOARES PEREIRA**, portador da cédula de identidade, RG. 54.907.908-7 SSP/SP e do CPF. 036.719.946-73; **ALINE ALVES ZAGUI**, portadora da cédula de identidade, RG. 48.328.321-6 SSP/SP e do CPF. 400.261.298-84; **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade, RG. 45.339.029-8 e do CPF. 315.737.018-90; **JULIANA MENEZES ROSA**, portadora da cédula de identidade, RG. 55.933.061-3 SSP/SP e do CPF: 448.090.898-60; **EPAMINONDAS ALVES FERREIRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade, RG. 40.099.449-5 SSP/SP e do CPF: 300.007.498-85; **TAMIRES CRISTINA CANDIDO**, portadora da cédula de identidade, RG. 42.436.202-8 SSP/SP e do CPF: 370.624.488-85.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar Atas, Contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, efetuar Treinamentos e Apresentação de Sistemas, praticar enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela outorgada no cumprimento deste mandato.

Data de Emissão: 05/07/2018

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Marcelo de Oliveira Lima
Sócio Administrador

C.B.G. CARTÓRIO DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO José Maria de Almeida César Oficial - Tabelião Rua Nura Mussi de Camargo Penteado, 42 Barão Geraldo - Campinas / SP Fone: (19) 3749-7333 cartorio@uol.com.br www.cartoriobg.com.br

RECONHECO por semelhança a firma(s) de MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Campinas, 05 De julho De 2018. EM TEST. DA VERDADE.

DAVI DIAS BARBOSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Dustas: R\$ 9,31 Carimbo: 2538187
Selo(s): 675797-AA CON VALOR ECONOMICO



"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

CARTA PREPOSTO**À FUNAI - SAO JOSE - SC**

A empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11, estabelecida à Rua Rui Barbosa, n. 449, Sala 3, Centro, Buri/SP CEP 18.290-000, telefone (19) 3114-2700, vem pelo presente, nomear como seu preposto para atendimento personalizado e acompanhamento fiel da execução do contrato, perante a **FUNAI - SAO JOSE - SC**, o a **Sra. Rachel Theodoro de Sousa, portadora do RG 44.463.010-7 e CPF: 364.556.438-10**, Assessora de Relacionamento, telefone para atendimento (19) 3114-2700 Ramal 2719, Celular 19 98459-0014, e-mail: relacionamento5@linkbeneficios.com.br.

Informamos ainda, que disponibilizamos suporte totalmente gratuito através do 0800-940-2454 07 dias por semana 24 horas por dia, e atendimento para clientes diretamente com o Departamento de Relacionamentos através do Telefone (19) 3114-2700 e e-mail contato@linkbeneficios.com.br, com o apoio de Assessores treinados e capacitados.

Buri, 21 de Novembro de 2018



ALINE ALVES ZAGUI – PROCURADORA
CPF 400.261.298-84 - RG 48.328.321-6
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
contratos@linkbeneficios.com.br